



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
Coordenação de Extensão
Av. Senador Salgado Filho, 7000 – Viamão - RS
CEP: 94.410-970 - Telefone: (51) 3320-7100 - E-mail: extensao@viamao.ifrs.edu.br
Site eletrônico: <https://ifrs.edu.br/viamao/>

EDITAL COMPLEMENTAR IFRS CAMPUS VIAMÃO Nº 03/2021 VINCULADO AO EDITAL IFRS 18/2021 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2021

O Diretor-Geral do *Campus* Viamão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Extensão e Auxílio de Apoio Institucional à Extensão, destinado aos programas e projetos de Extensão do *Campus* Viamão do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. As bolsas de extensão terão vigência de 07 (sete) meses, tendo início em 1º de julho de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

2.1. DAS BOLSAS

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais, R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais e de R\$ 100,00 (cem reais) para 4 (quatro) horas semanais.

2.1.2. Está previsto R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) destinado às bolsas de extensão.

2.1.3. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos o valor destinado a bolsas de extensão poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.2. AUXÍLIO DE APOIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO

2.2.1. Está previsto R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o Auxílio Institucional à Extensão, na rubrica de custeio.

2.2.2. O valor máximo do auxílio por programa ou projeto de extensão será de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

2.2.3. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CGAE do *campus*, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e de capital.

2.2.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador no módulo Extensão (SiEX) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação (MEC),

disponível em <http://sigproj1.ufrj.br>, diretamente no [Editl IFRS Nº 57/2020 - Registro de ações de extensão - Fluxo contínuo 2020/2021](#).

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 3.1 do EDITAL IFRS Nº 18/2021 – Auxílio Institucional ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO 2021, que deverão ser enviados a partir do correio eletrônico institucional do proponente para o endereço extensao@viamao.ifrs.edu.br.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do EDITAL IFRS Nº 18 AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2021	18/03/2021
2. Publicação do edital complementar	30/03/2021
3. Período para submissão e envio de documentação prevista no item 5 do EDITAL IFRS Nº 18- AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2021, para o e-mail: extensao@viamao.ifrs.edu.br .	Até 10/05/2021
4. Divulgação das propostas homologadas	Até 11/05/2021
5. Período para adequação de solicitação de PAIEX (somente via formulário)	Até 13/05/2021
6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CGAE	Até 14/05/2021
7. Resultado final das propostas homologadas	Até 18/05/2021
8. Envio das propostas para Avaliação <i>ad hoc</i>	Até 19/05/2021
9. Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	Até 03/06/2021
10. Submissão de recursos quanto à classificação parcial das propostas submetidas a este edital	Até 04/06/2021
11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou auxílio	Até 08/06/2021
12. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	Até 09/06/2021
13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 24/06/2021
14. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos programas de extensão à Direção/Coordenação de Extensão	Até 28/06/2021
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/07/2021
16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	Até 10/10/2021
17. Prestação de contas dos recursos do auxílio	Até 30/10/2021
18. Prazo final de execução da ação	Até 31/01/2022
19. Prazo final para entrega do relatório final da ação	Até 31/01/2022

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROGRAMA OU PROJETO

5.1. Os compromissos do coordenador do programa ou projeto estão dispostos no item 11 do Edital IFRS Nº 57/2020 – Registro de ações de extensão – Fluxo Contínuo 2020.

6. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO DURANTE A PANDEMIA

6.1. Os projetos de apoio às ações de extensão devem ser executados sem a necessidade de atividades presenciais no campus ou em qualquer outro ambiente de pesquisa e inovação do IFRS.

6.1.1. Atividades presenciais citadas no item 1.1 e 1.2 do Edital IFRS nº 18/2021 somente poderão ocorrer de acordo com o preconizado no Art. 2 da Resolução nº 01, de 09/03/2021, do Conselho de Campus do IFRS Viamão.

Viamão, 30 de março de 2021.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR
Diretor-Geral do Campus Viamão do IFRS
Portaria Nº 163/2020